

BOLETIM INFORMATIVO AO SETOR DE RETÍFICA, REMANUFATURAMENTO, REPARAÇÃO,
RECONDICIONAMENTO DE MOTORES E SEUS AGREGADOS E PERIFÉRICOS

Nº 73
AGOSTO
2018

CANAL | SINDIMOTOR & APAREM

10.000 EXEMPLARES

EDIÇÃO ESPECIAL

CANAL SINDIMOTOR
& APAREM
15 ANOS

15 ANOS DO CANAL SINDIMOTOR & APAREM

Se, primeiramente eu fosse explicar, em números, o que significa esse marco, seria mais ou menos assim: 73 edições, 590 páginas, 73 editoriais, 730.000 impressões. Muitas informações, matérias técnicas e acontecimentos. Um verdadeiro acervo histórico sobre o ramo de retífica de motores e seus agregados e periféricos. Parece pouco, mas o conteúdo de tudo que foi produzido, auxiliou nossos associados, a estrarem sempre por dentro de todas as notícias relevantes do setor.

O início foi bem difícil, os recursos não eram muitos, mas o ideal de ter um canal de comunicação direta com os empresários do setor, não esmoreceu nas dificuldades, e hoje, é um canal consolidado, em adaptação as novas tecnologias.

Relendo todo o nosso acervo, de todos esses anos, a primeira edição, em junho de 2003, ainda em preto e branco, trazia na capa a Eleição da Aparem e o lançamento do nosso site. Uma edição simples, mas que foi o pontapé inicial de tudo que temos hoje. O principal foco sempre foi a objetividade das informações, a simplicidade nas explicações e acima de tudo, colocar à disposição do associado, as melhores parcerias e qualidade no que era exposto.

Parece que faço uma viagem ao passado, e ao mesmo tempo, matérias e editoriais ainda são tão atuais; falar de remanufaturamento, recondi-

cionamento e reciclagem de peças e motores, incentivar a manutenção preventiva para a diminuição da emissão de poluentes, incentivar a atividade para ter subsídios para a retificação de motores, cursos para formação.

A Expo Reman-Recon que foi um sonho concretizado, um sucesso absoluto, que acabou pela mão e pela ganância de pessoas de má índole. Documentamos a criação e a formação do Sindimotor. O processo de desmembramento que levou a criação do nosso sindicato, para fortalecer ainda mais a categoria. E todos os relatos e eventos que levaram ao desmembramento da nossa categoria, uma luta que valeu a pena, hoje somos um exemplo de gestão e coordenação do nosso segmento. Muitas e muitas vezes elogiados, pela nossa Federação, a Fesesp, da qual cuida dos interesses, em âmbito nacional, de todos os prestadores de serviços, assim como nós.

E essa volta no tempo ainda me fez recordar viagens que eu fiz, em busca do conhecimento e da inovação. Todas as feiras, fabricantes de peças e motores internacionais, sempre com o intuito de aprender mais e tornar a nossa categoria mais competitiva. Temos edições que ficarão para a posteridade, como o que chamamos aqui do “Boletim do Monstro” que em 2012 já alertava aos associados sobre a cesta de benefícios ao mau trabalhador. Tema recorrente e sempre atual, quando falamos nas bonificações do governo para aquele que força a



EXPEDIENTE

EDIÇÃO 73

Agosto de 2018

Tiragem: 10.000 exemplares

Produção: Equipe do Sindimotor e Aparem

Projeto Gráfico e diagramação: Mazzoni Comunicação

Foto da Capa: depositphotos.com

CANAL SINDIMOTOR & APAREM

Boletim Informativo dirigido ao setor de Remanufaturamento, Recondicionamento e Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos

Contatos

Rua Curuçá, 1281 – cj 10 – Vila Maria

Cep 02120-002 – São Paulo – SP

Tel: (11) 2632-1111

site: www.aparem.org.br

e-mail: aparem@aparem.org.br

site: www.sindimotor.org.br

e-mail: sindimotor@sindimotor.org.br

Diretoria do SINDIMOTOR

Presidente: Zauri Candéo;

Vice-Presidente: Paulo Rogério G. Ferreira;

Tesoureiros:

Marcelo Vieira;

Roberto Samperiz Fernandez;

Lairson Peter;

Secretários:

José Roberto Pimenta da Silva;

Pedro Luiz Árias;

Lindeberto Alves;

Diretor Social:

José Luiz Bilachi;

Marcos Ghenov Torres;

Conselho Fiscal:

Roberto Prates Araújo;

Carlos Sanchez;

Ézio Ronca;

Eduardo Massarraru Yamashita;

Cledes João de Deus;

Joubert Pagliari Faccioli.

Diretoria da APAREM

Presidente – Zauri Candéo;

Vice Presidente: Gilmar Alfredo Rosa;

2º Vice Presidente: Ézio Ronca;

Tesoureiros:

Carlos Waldir Costa;

Paulo Rogério G. Ferreira;

Secretários:

Adenilson Brescansin;

José Florisval C. Junior;

Conselho Fiscal:

Membros efetivos:

Pedro Luiz Árias;

Paulo Roberto Tezoto;

Lindecezio Alves;

Membros Suplentes:

Antonio Carlos C. Navarro;

Silvio Baca Ferreira;

Rodrigo R. Picardi;

demissão, para se beneficiar dos planos sociais. Esse boletim até hoje, é ponto de referência para consultas de toda a categoria e em outras entidades. E, ainda assim, mesmo com todos esses alertas, ainda passamos por tudo que lá está descrito.

Tem também a comemoração dos 30 anos do DNA, que é hoje, o maior banco de dados de motores e medidas, ferramenta que é imprescindível para qualquer retificador. É, sem sombra de dúvidas, o diferencial de nossos associados. Uma ficha de rastreabilidade completa, que auxilia em todo o processo.

Desde a chegada do motor na empresa até a sua entrega. Uma coisa que acontece até hoje são os informes sobre os produtos que são fornecidos pelas entidades, e por incrível que pareça, muitos empresários ainda são reticentes em usá-los ou simplesmente conhece-los. Sim, o DNA é a principal ferramenta, mas existe também o certificado de garantia, manual de reinstalação e o selo de temperatura que são instrumentos que facilitam e dão uma garantia maior, pelos serviços executados. Sem falar nas Tabelas Tempárias, que são um norte, para a precificação dos serviços, que, infelizmente, não são utilizadas em sua plenitude, devido a termos deixado o mercado se tornar predatório.

Passeando mais um pouco nos arquivos, encontramos



muitas matérias que falam sobre a gestão das empresas, perante ao quadro político do país, matérias jurídicas que ainda são atuais, e as novas de extrema relevância.

Não me alongarei demais. O que posso dizer passados esses 15 anos?

Que crescemos em conteúdo, qualidade, tiragem de exemplares, melhoramos o design, agora enviamos também por meios eletrônicos, mas nunca deixei que perdêssemos a nossa essência.

Nossas matérias ainda são direcionadas ao setor, em uma linguagem que o empresário entende. Não fazemos o boletim para ter números ou para divulgar as minhas conquistas pessoais, mantemos como regra a ideia original: levar a informação de maneira fácil e direta, aos maiores interessados: NOSSOS ASSOCIADOS.

Gostaria de terminar deixando meus sinceros agradecimentos a todos que nos acompanham nesses 15 anos, todos os associados e patrocinadores que sempre acreditaram que esse seria um meio eficaz de comunicação com o setor, e principalmente, a todos da equipe que trabalhar, de forma conjunta, para que o nosso CANAL, chegue nas mãos de cada um de vocês.



CANAL | SINDIMOTOR & APAREM

15 ANOS

Zauri Candeo
Presidente
SINDIMOTOR E APAREM



QUALIDADE
É O NOSSO PRINCIPAL
COMPONENTE.

MAHLE
ORIGINAL

“DISPAROS” EM MOTORES DIESEL



Nos dois últimos anos, temos observado no setor de reparação mecânica um aumento gradativo referente ao reativamento de motores diesel inativos por longos períodos. Tal fato acabou gerando uma série de solicitações sobre procedimentos de como paralisar o funcionamento de um motor diesel “disparado”, seja ele com combustível diesel e casos com o próprio óleo lubrificante ao invés do diesel.

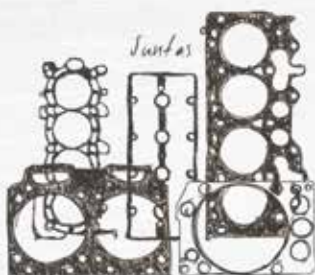
Sabemos que os motores anteriores diesel, são propensos a sofrer “disparos instantâneos” onde inicia uma aceleração repentina e descontrolada enquanto houver admissão de ar e fluxo de combustível contínuo alimentando-o de desimpedidamente.

A) Quando tal fato ocorre com o diesel combustível:

A própria natureza do diesel que não utiliza velas para ignição onde sua combustão ocorre por compressão através da injeção do combustível no ar aquecido e comprimido nos cilindros, sendo a velocidade do motor controlada pela variação do diesel injetado e o acelerador atuando sobre a bomba injetora que regula o volume a ser enviado ao motor. Portanto se o combustível começar a ser injetado nos cilindros sem regulagem de pressão ou volume, o mesmo poderá acelerar descontroladamente. A essa aceleração involuntária e imediata, chamamos de “disparo” do motor.

B) Quando tal fato ocorre com o óleo lubrificante:

Em motor diesel mais desgastado, com folgas excessivas entre os pistões e as paredes dos cilindros, os gases da combustão passam através dos mesmos entrando pelo cárter levando a névoa de óleo para admissão. Como o lubrificante tem propriedades de combustão semelhantes ao diesel, o motor acelera com essa “injeção extra” de combustível onde quanto maior a velocidade do motor, maior será o volume da névoa de óleo forçado pelo respiro do cárter originando um ciclo de alimentação no motor, que poderá levá-lo ao consumo total do lubrificante e real possibilidade de quebra, geralmente por uma explosão do motor.



...

Essa alimentação cíclica do motor com óleo lubrificante também poderá ocorrer quando a quantidade máxima de óleo recomendado exceder o nível indicado, provocando um aumento na pressão do óleo lubrificante. Se por consequente uma fissura na junta do cabeçote abrir passagem para o óleo esguichar dentro da câmara de combustão, ou um fluxo excessivo de gotículas de óleo pela ventilação positiva do cárter, poderão dar início ao processo de “disparo” do motor.

...

A utilização inadequada de um óleo lubrificante com baixo ponto de fulgor (temperatura mínima para liberação de vapores inflamáveis) poderá também “disparar” o motor, caso ocorrer sucção e combustão do óleo lubrificante.

C) Como interromper o disparo do motor diesel:

O método utilizado para paralisar o “disparo” nos motores a diesel se faz pela obstrução completa da entrada de ar do motor (afogar). Tal procedimento deverá ser feito com extremo cuidado com auxílio de material semirrígido, lona, borracha ou mesmo plástico, pois literalmente dependendo das condições de velocidade e quantidade de combustível envolvidos, poderá ocorrer o risco de explosão.

A paralisação do fornecimento do óleo diesel a bomba injetora, somente deverá ser realizada quando a peça de corte estiver em perfeitas condições de funcionamento.

Jamais tentar paralisar através da embreagem em câmbios manuais, como também, recorrer com a chave do contato, pois o diesel não tem centelha para ignição.

Observação:

Apesar dos fatos expostos, a intenção é de alertar sobre a importância de realizar os procedimentos corretos nas medições, regulagens e ajustes, verificando sempre as reais condições dos componentes internos, dos agregados e periféricos do motor, antes de coloca-los em funcionamento, especialmente quando os motores se encontrarem inativos por longos períodos de ociosidade ou desgastados por folgas acentuadas acima das especificadas pelo fabricante.

GAIOLAS
SUPORTE DA
ÁRVORE DO
COMANDO DE
VÁLVULAS



- COMANDOS DE VÁLVULAS
- TUCHOS • TENSIONADORES
- ENGENHAGENS • POLIAS



www.aplicresolit.com.br

ACESSE NOSSO CATÁLOGO ELETRÔNICO NO SITE

• Tel.: [11] 4161.8866 • vendas@aplicresolit.com.br



ATESTADO DE LEGALIDADE SINDICAL

Conforme a Lei 15.297/14, aprovada em 10 de janeiro de 2014 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que dispõe sobre normas para oficinas mecânicas, reparação de veículos, retíficas de motores e estabelecimentos assemelhados no estado de São Paulo, em seu Artigo 5º, determina: Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão manter, obrigatoriamente, em seu interior e em local visível ao consumidor o seguinte:

Atestado de Legalidade Sindical Patronal e certificado numerado atestando o cumprimento dos dispositivos desta Lei, emitido pelo respectivo sindicato de classe ou da categoria econômica a que estiver vinculado o estabelecimento.

O SINDIMOTOR está renovando o ATESTADO para as empresas que estão quites com contribuições.

Solicite seu Atestado pelo telefone
(11) 2632-1111

ou email: sindical@sindimotor.org.br

A lei na íntegra está publicada em nosso site
www.sindimotor.org.br

**O Canal Sindimotor&Aparem
É uma ferramenta para
informar e orientar aos
empresários temas do
setor automotivo.**

**Abordamos em nossas
publicações Ações das
Entidades, Gestão
Empresarial, Contábil,
Jurídico (trabalhista e
legislação) e Engenharia
(Laudos e Informe Técnico)**

**Informamos, a partir da
próxima edição do Canal
Sindimotor&Aparem
enviaremos a versão
impressa da publicação
somente os que solicitarem
em continuar recebendo via
Correio**

**Acesse www.aparem.org.br e
preencha o formulário de
adesão**

**A versão digital continuará
em nosso site.**

Peças para Motores é aqui!

Não se aventure! Peças de reposição só na GERAL PARTS!

AUTORIDADE NO ASSUNTO
GERAL PARTS
30 anos de expertise em motores
ESPECIALISTAS EM MOTORES

www.geralparts.com.br ou Ligue: 11 2131-3299

DESMONTE LEGAL
O MELHOR SISTEMA PARA DESMANCHES

Atende todas as exigências da Lei Federal 12.977/14 e da Lei Estadual de SP 15.276/14

TEMOS A SOLUÇÃO IDEAL PARA SUA EMPRESA
Descontos e condições especiais para associados SINDIMOTOR
www.prodatsistemas.com.br (19) 3601.7273 | 3601.7274 | 3408.4369

A solução DEFINITIVA para emitir notas fiscais eletrônicas com **FACILIDADE** e **AGILIDADE**.

SAF
Sistema Automático de Faturamento

FÁCIL
BARATO
CONFIÁVEL



Reforma Trabalhista

Entenda o que mudou na Rescisão de Contrato de Trabalho

A reforma trabalhista aprovada pela Lei 13.467/2017 alterou o artigo 477 da CLT trazendo grandes mudanças nos procedimentos que tratam da Rescisão dos Contratos de Trabalho regidos por este regime. Providências que deverão ser realizadas na rescisão

Na extinção do contrato de trabalho o empregador deverá:

- a) proceder à anotação na Carteira de Trabalho;
- b) comunicar a dispensa aos órgãos competentes (exemplo: Caged); e,
- c) realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecida (artigo 477, caput, CLT).

Revogação da homologação da rescisão contratual

As rescisões dos Contratos de Trabalho firmados há mais de 1 ano só eram válidas quando homologados com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou do Ministério do Trabalho. Para os contratos com menos de 1 ano, a homologação era desnecessária. A reforma trabalhista revogou essa previsão legal (§ 1º, do artigo 477 da CLT) não sendo mais necessária a homologação das rescisões contratuais, não importando mais o tempo dos Contratos de Trabalho.

A revogação da homologação permitiu maior celeridade nos procedimentos de rescisão contratual. No entanto, nada impede que o empregado no momento de assinar a rescisão contratual esteja acompanhado de seu advogado ou de representante do seu Sindicato.

Discriminação das parcelas pagas

O instrumento de rescisão ou recibo de quitação dos Contratos de Trabalho, qualquer que seja a causa ou forma da dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às parcelas discriminadas (§ 2º, do artigo 477 da CLT).

Formas de pagamento das verbas rescisórias

O pagamento que fizer jus o empregado será efetuado: a) em dinheiro,

depósito bancário ou cheque visado, conforme acordem as partes; ou, b) em dinheiro ou depósito bancário quando o empregado for analfabeto (§4 do artigo 477 da CLT). Qualquer compensação no pagamento das verbas rescisórias não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado (§5º, do artigo 477, da CLT).

É possível, agora, fazer o pagamento das verbas rescisórias do empregado analfabeto por meio de depósito bancário. Antes da reforma trabalhista somente era admitido o pagamento em dinheiro.

Prazo para pagamento das verbas rescisórias

A entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes bem como o pagamento dos valores constantes da rescisão ou recibo de quitação deverão ser efetuados até dez dias contados a partir do término do contrato de trabalho (§ 6º, artigo 477 da CLT). O prazo agora passa a ser único, de 10 dias. Foi extinto o prazo de pagamento das verbas rescisórias até o 1º dia útil seguinte ao término do contrato de trabalho, o qual era observado, por exemplo, nos casos de aviso-prévio trabalhado e término de contrato de experiência.

Requerer seguro desemprego e FGTS

A anotação da extinção do contrato na Carteira de Trabalho é documento hábil para requerer o benefício do seguro-desemprego e a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nas hipóteses legais, desde que a comunicação aos órgãos competentes tenha sido realizada (§10, artigo 477 da CLT)

Termo de quitação anual

É facultado aos empregados e empregadores, na vigência ou não do Contrato de Trabalho, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria (artigo 507-B, caput, da CLT). O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas (§ único, do artigo 507-B, da CLT).

Fonte: Boletim do Empresário – Março 2018 – Martini Contabilistas.

A força que vem de dentro para fora!

ADITIVO ECOCLEAN®
a solução definitiva para tratamento do diesel

Reg. ANP nº 0705

EcoX
Engenharia Automotiva
powered by
innospec

Tel.: (47) 3361-6376
contato@ecoxengenharia.com.br
www.ecocleandiesel.com.br

+ QUALIDADE

Não comprometa a qualidade do seu trabalho.
Confie nos produtos Illinois.

ILLINOIS
grupos lubrificantes

www.juntasillinois.com

PRODUTOS E SERVIÇOS



SELO DE TEMPERATURA

É um selo termômetro, que acusa e registra o aquecimento do motor, memorizando inclusive quantos graus atingiu, identifica se a quebra foi originada por trabalho em temperatura excessiva e elimina no ato reclamações improcedentes de garantia.



DNA DE MOTORES

Disponibilizamos pelo site da APAREM, especificações técnicas para a correta retífica e montagem dos motores que chamamos de DNA DOS MOTORES, temos catalogados com todas as medidas e informações necessárias mais de 4.800 aplicações de motores entre nacionais e importados, das linhas leves, pesadas, industriais, marítimos, empilhadeiras, antigos e atuais.



CERTIFICADO DE GARANTIA DO MOTOR

Este certificado foi criado com base nas exigências do Código de Defesa do Consumidor, especificamente para a execução de serviços de retífica de motores. Além das revisões obrigatórias, traz um capítulo que trata dos deveres do consumidor quanto ao bom uso e conservação do motor, o que se traduz em proteção para o retificador contra clientes mal intencionados e/ou negligentes.



BOLETIM INFORMATIVO

Em nosso site, www.aparem.org.br, o boletim informativo CANAL SINDIMOTOR & APAREM mantém os seus associados atualizados, com informações, comportamento do mercado e demais notícias de interesse da nossa categoria.



MANUAL DE REINSTALAÇÃO DE MOTORES

Conforme a Norma NBR 15.831, este Manual traz todos os procedimentos necessários para que o motor, ao ser reinstalado por terceiros, não tenha o seu funcionamento e a sua vida útil comprometidos por negligência na montagem de partes vitais, como: sistema de arrefecimento, lubrificação, instalação de periféricos etc.

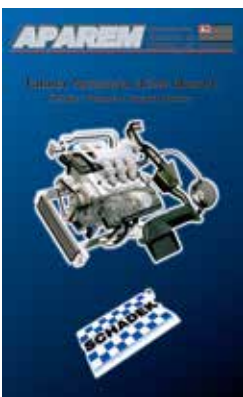


TABELA TEMPÁRIA - CICLOS OTTO E DIESEL

As tabelas trazem os tempos e os custos, hora-homem e hora-máquina, para os serviços de usinagem ciclo otto e ciclo diesel que contempla a Norma NBR 13.032. Com as tabelas tempárias é possível determinar os custos, com precisão, de todos os processos executados na retífica de um motor. O procedimento correto é: nunca mais vender motores abaixo do custo.